



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 07 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1228

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 07 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1228

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3 2 1 0 / 2 0 2 3

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e distribuídos nas seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
Unidade Orçamentária:	02.11	Assistência Social
Unidade Executora:	02.11.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	08.243.0250.2159.0000	Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Categoria Econômica:	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de Recurso:	02	Estadual
Valor:	R\$ 7.000,00	

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS.....
R\$ 7.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	
Unidade Orçamentária:	02.11	Assistência Social
Unidade Executora:	02.11.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	08.244.0250.2157.0000	Serviços da Proteção Social Básica
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	01	Próprio
Valor:	- R\$ 7.000,00	

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....
R\$ 7.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 20 de outubro de 2023.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

FLAVIO AUGUSTO ANTONIO
Diretor de Gestão Administrativa

Decretos

DECRETO Nº 3 9 8 5 / 2 0 2 3

(Lei nº 3209/2023)

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 115.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		115.600,00
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
317	08.244.0250.2158.0000 GESTAO E APOIO A ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	114.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00581
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	500 002 Convênios Federais	
447	08.244.0250.2162.0000 GESTAO E APOIO A ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.600,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
	500 002 Convênios Estaduais	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	115.600,00
Fontes de Recurso	
02 81 1.600,00	
05 81 114.000,00	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 30 de outubro de 2023.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

FLAVIO AUGUSTO ANTONIO
Diretor de Gestão Administrativa

DECRETO Nº 3 9 8 6 / 2 0 2 3

(Lei nº 3210/2023)

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 07 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1228

Página 3 de 6

Suplementação (+)			7.000,00
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
452	08.243.0250.2159.0000	GESTAO E APOIO A ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	7.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 00581
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
	500 001	Convênios Federais	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
302	08.244.0250.2157.0000	GESTAO E APOIO A ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00581
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	
	500 001	Convênios Federais	
Anulação (-)			-7.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 30 de outubro de 2023.

ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS

Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

FLAVIO AUGUSTO ANTONIO

Diretor de Gestão Administrativa

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 66/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS CONTRATADA: SOLUTIONS – SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI PROCESSO ADMINISTRATIVO 5065/2020 CONVITE Nº. 07/2020 OBJETO CONTRATADO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos, relativa à Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que vencerá em 02.10.2023, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 02.10.2024. VALOR MENSAL: R\$ 5.036,92 DATA DA ASSINATURA: 02.10.2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 07 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1228

Página 4 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS (SP), **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitados no PROCESSO SELETIVO realizado nos termos do Edital nº 01/2023, para comparecer(em) no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua das Nações Unidas nº 400, nos dias **07 a 17 de novembro de 2023**, das **7H00 às 13H00**, para manifestar(em) interesse em ser(em) contratado(s) obedecendo as regras e esquemas a seguir enumerados:

I- O(s) candidato(s) que não puder(em) comparecer no período acima estabelecido, poderá(ao) fazer-se representar por procurador devidamente credenciado, apenas para tomarem conhecimento da presente convocação, fazendo retirada da guia de inspeção médica.

II- O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação.

III- O(s) habilitado(s) e convocados, deverá(ao) apresentar com o laudo de inspeção médica os documentos abaixo indicados no prazo acima mencionado.

- Cédula de Identidade;
- CPF (Regularizado);
- CPF dos filhos até 21 anos
- Título de Eleitor;
- Certificado Militar, quando do sexo masculino;
- 2 fotos 3x4;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de estar quite com a justiça Eleitoral;
- Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), bem como pelo Tribunal de outros estados que o candidato tenha residido no período de 5 (cinco) anos anteriores a esta convocação (caso tenha residido, nesse período, em outros estados que não seja o de São Paulo);
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP), bem como pela Secretaria de Segurança Pública de outros estados que o candidato tenha residido no período de 5 (cinco) anos anteriores a esta convocação (caso tenha residido, nesse período, em outros estados que não seja São Paulo);
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Certificado de conclusão correspondente à escolaridade exigida para o exercício do Cargo, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente;
- Declaração de acúmulo de cargo;
- Comprovante de endereço
- Conta do Banco Santander
- Telefone e e-mail

IV- O candidato deverá apresentar todos os documentos acima listados em sua versão ORIGINAL e em XEROX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS/SP CNPJ: 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – CEP: 16.800-000
Telefone: (18) 3701-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 07 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1228

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CANDIDATOS CONVOCADOS

PAJEM		
Número de Inscrição	Nome do Habilitado	Classificação
PSSRH-556	OLÍVIA PAULINO ROCHA	10º

Mirandópolis - SP, 07 de novembro de 2023.

ADEMIRO OLEGARIO DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS/SP CNPJ: 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – CEP: 16.800-000
Telefone: (18) 3701-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Terça-feira, 07 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1228

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João Paulo XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16800-000 - Tel: 18 3701-1800

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição/fornecimento de 01 (um) veículo automotor, tipo sedan, novo, zero quilômetro; ano de fabricação/modelo 2.023 ou superior; para a Câmara Municipal de Mirandópolis, de acordo com as condições e especificações técnicas definidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇOS: 22 de Novembro de 2023, às 10h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Câmara Municipal de Mirandópolis, situada à Praça Papa João XXIII, nº 115, Centro, às 10h00.

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Mirandópolis, situada à Praça Papa João XXIII, nº 115, Centro, no horário das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, ou pelo site www.cmmirandopolis.sp.gov.br. Informações: Telefone (18) 3701-1800.

Mirandópolis-SP, 01 de Novembro de 2023

ROBERTO GONÇALVES
= Presidente =



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 56f5-7402-e0b3-82dd

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirandópolis (SP), Edição nº 1228, ano VII, veiculado em 07 de novembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ADEMIRO OLEGARIO DOS SANTOS (CPF ***487408**) em 07/11/2023 às 07:25:00 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/56f5-7402-e0b3-82dd>